Id:05D5129C5C64D795

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60

PORTARIA Nº008/2026

CURRALINHOS-PI, 17 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS VEREADORES QUE INDICA, PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA AO ANO DE 2026".

O Presidente da Câmara Municipal de Curralinhos-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a possibilidade de recondução dos membros das comissões permanentes, nos termos do art. 53 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros Titulares para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Curralinhos – PI, para o ano de 2026.

Parágrafo único – Os membros das comissões permanentes são escolhidos para integrá-las pelo período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos, nos termos do art. 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

a) COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

VEREADORES TITULARES

Presidente – Francisco Leal dos Santos Filho;
Relator – Valdinar da Costa Saraiva;
Membro – Antônio Nunes Campelo da Silva.

b) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

VEREADORES TITULARES

Presidente – Airton de Abreu Silva;
Relator – Francinaldo da Silva Batista;
Membro – Valter Caetano da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Curralinhos-PI

LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Curralinhos-PI

Rua Santa Luzia - S/Nº - Email: curralinhoslegislativopi@gmail.com – Centro -Curralinhos- PI
CNPJ Nº 07.850.042/0001-60 – CEP: 64.453-000

Id:09FEE3057502DFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000364/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR SOB MEDIDA, PADRONIZADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUREMA-PI.**
CONTRATADO: **D DE OLIVEIRA SILVA LTDA (CNPJ: 36.320.951/0001-95).**
VALOR TOTAL: **R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
FUNDAMENTO LEGAL: **ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

JUREMA/PI, 24 DE MARÇO DE 2026.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Id:07385814B9EEDFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026** **PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000364/2026**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUREMA-PI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: D DE OLIVEIRA SILVA LTDA- **CNPJ:** 36.320.951/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR SOB MEDIDA, PADRONIZADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUREMA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DOTAÇÕES ORÇ: F. REC: 500/550/540/543 - UNID. ORÇ: 02.04.00/02.04.01 - PROJ ATIVIDADE: 12.361.0006.2015.0000/12.361.0006.2070.0000/12.361.0006.2022.0000 - ELEM. DE DESP: 33.90.39.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 25/03/2026.
#SIG: IVONETE SOARES DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE **#SIG:** DINAIR DE OLIVEIRA SILVA (DINAIR DE OLIVEIRA SILVA-ME) – CONTRATADO.

Id:0E28B36E8DA0DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PREFEITURA DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO E BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

1. INTRODUÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL

O presente relatório consubstancia a prestação de contas anual do Município de Boqueirão do Piauí, elaborada em estrita observância **à Lei 4.320/64**, à **Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF)** e à **Portaria STN nº 1.447/2023 (MPCASP 10ª Ed.)**. As demonstrações refletem com fidedignidade a execução a orçamentária, financeira e a posição patrimonial consolidada, sob a égide das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Em relação a previsão inicial e a realizada, houve um excesso de arrecadação impulsionado pelas transferências correntes evidenciando a dependência de recursos externos, comum em municípios de pequeno porte.

As despesas empenhadas foram executadas à conta dos créditos adicionais suplementares correspondendo ao excesso de arrecadação do exercício financeiro.

A execução orçamentária de 2025 apresentou um **Superávit Orçamentário de R$ 253.661,79**, demonstrando que a arrecadação foi suficiente para suportar as despesas empenhadas, mantendo o equilíbrio fiscal exigido pelo Art. 1º, §1º da LRF.

QUADRO DE DESTAQUES: PREVISÃO VS. REALIZADO (EXERCÍCIO 2025)

Indicador Orçamentário	Previsão Inicial (R$)	Realizado 2025 (R$)	Desempenho (%)
Receita Total	33.421.761,98	**45.499.320,13**	**+ 36,1%**
Receita Tributária Própria	950.064,79	2.081.333,35	+ 119,1%
Transferências Correntes	27.310.616,00	40.387.331,93	+ 47,9%

(Continua na próxima página)